



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 085/2017

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 1270/2013, que dispõe sobre Concessão de Diárias de Viagens para Servidores Públicos Municipais, Secretários Municipais, ou Equivalentes, e Agentes Políticos e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o valor atual da diária concedida aos servidores públicos da Prefeitura para se deslocar para cidades de 50 a 150 Km de distância está fixado em 30,00 (trinta reais).

CONSIDERANDO que devido ao situação caótica pela qual está passando a economia de nosso País, o valor de 30,00 (trinta reais) a diária, não está sendo suficiente para pagar as despesas de viagem dos servidores que se deslocam até outras cidades para tratar de assuntos da administração.

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, viabilize junto a secretaria pertinente que seja revisto o valor pago referente a diárias de 50 a 150 quilômetros de distancia de nosso município, proporcionando assim mais tranquilidade aos servidores, além de valorizar esses que são a mola propulsora da administração pública.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2017.

Flávio José de Amorim

Vereador